ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°427/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Rodrigo da Silva Ribeiro**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento– SEMAGRIC, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Recuperação da Linha 28 – Ramal dos Acreanos.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a recuperação da Linha 28 – Ramal dos Acreanos, via de fundamental importância para o deslocamento de moradores, produtores rurais e transporte de insumos e produtos agrícolas da região. Atualmente, o ramal encontra-se em estado precário, com diversos trechos intransitáveis, resultado da falta de manutenção periódica e dos efeitos das chuvas que agravaram a situação da estrada.

O desgaste da via compromete o direito básico de ir e vir dos moradores, dificulta o escoamento da produção rural, impacta o acesso a serviços de saúde, transporte escolar e suprimentos essenciais, além de elevar os custos logísticos e provocar o isolamento de comunidades inteiras, especialmente em períodos de maior instabilidade climática.

Diante desse cenário, solicita-se a execução de serviços de patrolamento, encascalhamento, recuperação de pontos críticos e, quando necessário, a instalação de bueiros para drenagem adequada. A reestruturação da Linha 28 – Ramal dos Acreanos é uma medida essencial para garantir mobilidade, segurança e o fortalecimento da economia rural local, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável da região.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos

Sala das Sessões, 06 de junho de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DBD73991

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 23/06/2025, 10:35:44

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DBD73991